

Palácio Iguazu – Curitiba, 30 de outubro de 2024  
OF CEE/G 847/24

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, quero externar minha grande preocupação com a escalada da violência em algumas cidades do Oeste do Paraná em razão de conflitos em terras federais.

O Governo do Paraná tem cobrado celeridade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e da Funai para uma resolução pacífica e que contemple o bem-estar de todos. Por se tratar de invasão promovida por povos originários, a administração estadual não tem poder para estabelecer sozinha uma mediação, responsabilidade que deve ser assumida pela União e pelo Poder Judiciário.

Desde o início dos conflitos, em julho, determinei que a Secretaria de Estado da Segurança Pública reforçasse o policiamento com equipes especializadas do Batalhão de Polícia de Choque, Batalhão de Polícia Militar da Fronteira e patrulhamento aéreo. Esses policiais militares estão dando apoio ao trabalho realizado pela Polícia Federal e pela Força Nacional.

É uma questão que já se arrasta há alguns meses e que causa insegurança a moradores, agricultores e também aos próprios indígenas. Há protestos recorrentes nas cidades, diversas manifestações de associações e federações da sociedade civil organizada preocupadas com a situação e episódios de violência, como quando um oficial da Força Nacional foi agredido e teve seu fuzil roubado.


Excelentíssimo Senhor  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República Federativa do Brasil  
BRASÍLIA – DF

CEE/GM/JC

Essa situação da demarcação já está judicializada e em análise no Supremo Tribunal Federal. Mas não podemos perder tempo ou fechar os olhos, sob risco de assistir a uma tragédia. É momento de olhar com atenção para o pacto civilizatório e garantir uma resolução pacífica.

Certo de poder contar com sua colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado